

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 38/2022

Data: 17/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 36

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105, 57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16742)	0,0000	0,00
2	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16743)	0,0000	0,00
3	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16744)	0,0000	0,00
4	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274, 54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16745)	0,0000	0,00
5	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN (16746)	0,0000	0,00
6	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207, 64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16747)	0,0000	0,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ.....

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2022.

01 28

nº edita 40

nº adm 40

nº compra 35

Bruna C. Markevicz
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 38/2022

Data: 17/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 36

Folha: 2/3

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[x] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16748)	0,0000	0,00
8	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16749)	0,0000	0,00
9	2	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN (16750)	0,0000	0,00
10	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L (16751)	0,0000	0,00
11	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L (16752)	0,0000	0,00
12	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L (16753)	0,0000	0,00
13	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L (16754)	0,0000	0,00
14	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L (16755)	0,0000	0,00
15	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML (16756)	0,0000	0,00
16	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML (16757)	0,0000	0,00
17	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ.....

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 38/2022

Data: 17/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 36

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
			CAIXAS DE 500 L (16758)		
18	2	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L (16759)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341	
1. Objetivo: Contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água a serem realizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.		
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A necessidade da realização desses serviços nos estabelecimentos de saúde está pautada nas exigências da legislação sanitária vigente, relacionada aos serviços de saúde. De acordo com a Resolução Anvisa nº 63 de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, em seu Artigo 23 diz: O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: VIII - controle de vetores e pragas urbanas. Todo serviço de saúde deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Deste modo a dedetização preventiva e a desratização vem ao encontro do que a legislação vigente exige. Quanto a higienização dos reservatórios de água dos estabelecimentos de saúde, a mesma RDC Anvisa diz: Art. 39 O serviço de saúde deve garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades: § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses; § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água. Desta forma, fica clara a importância da contratação e realização dos serviços listados nesta demanda.		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É importante destacar que os serviços abaixo descritos serão realizados nos locais indicados, nos meses de Setembro de 2022 e Março de 2023, respeitando a periodicidade exigida pela legislação e pelos executores.

Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m² no centro de Paulo Frontin;

Pronto Atendimento com área total de 895,43m² no centro de Paulo Frontin;

Posto Central com área total de 442,70m² no centro de Paulo Frontin;

Centro de Especialidades com área total de 274,54m² no centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade
001	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin.	UND 16742	02
002	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa do Pronto Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin.	UND 16743	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

003	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa do Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin.	UND 16744	02
004	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa do Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin.	UND 16745	02
005	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin.	UND 16746	02
006	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin.	UND 16747	02
007	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin.	UND 16748	02
008	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin.	UND 16749	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

009	18860	Dedetização e desratização parte interna e externa da Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin.	UND <i>16750</i>	02
010	13595	Limpeza da caixa d'água Clínica de fisioterapia no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L.	UND <i>16751</i>	02
011	13595	Limpeza da caixa d'água Posto de Atendimento no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L.	UND <i>16752</i>	02
012	13595	Limpeza da caixa d'água Posto Central no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L.	UND <i>16753</i>	02
013	13595	Limpeza da caixa d'água Centro de Especialidades no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L e 3 caixas de 1000L.	UND <i>16754</i>	02
014	13595	Limpeza da caixa d'água Unidade de Saúde de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L.	UND <i>16755</i>	02
015	13595	Limpeza da caixa d'água Unidade de Saúde de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	UND <i>16756</i>	02
016	13595	Limpeza da caixa d'água Unidade de Saúde de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	UND <i>16757</i>	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

017	13595	Limpeza da caixa d'água Unidade de Saúde da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	UND 16758	02
018	13595	Limpeza da caixa d'água Unidade de Saúde de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	UND 16759	02

4. Observações gerais: a demanda em questão é necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: Setembro de 2022 e Março de 2023.

6. Local de Entrega/ Execução: Unidades de Saúde (6), Centro de Especialidades, Pronto Atendimento Municipal e Clínica de Fisioterapia.

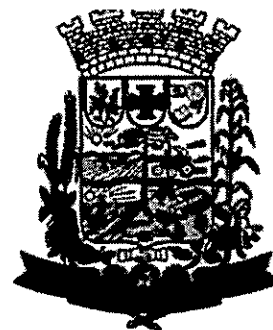
7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 15 de Agosto de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 28/2022

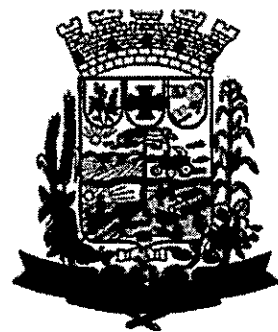
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

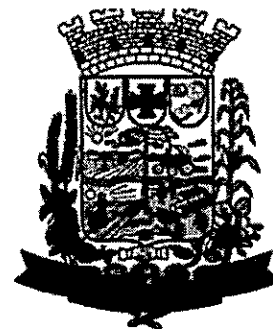
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr.

Lote 1

Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE



				151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L



18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L
----	----	----	-------	---

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da realização dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água nos estabelecimentos de saúde está pautada nas exigências da legislação sanitária vigente, relacionada aos serviços de saúde.

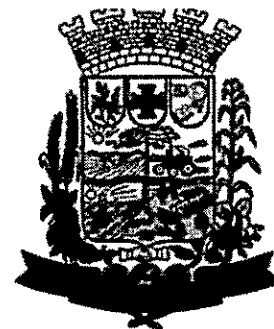
2.2. De acordo com a Resolução da Anvisa nº 63 de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, em seu Artigo 23 diz: O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: VIII – controle de vetores e pragas urbanas.

2.3. Todo serviço de saúde deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação dos mesmos. Deste modo a dedetização preventiva e a desratização vem ao encontro do que a legislação vigente exige.

2.4. Quanto a higienização dos reservatórios de água dos estabelecimentos de saúde, a mesma RDC Anvisa diz: Art. 39 O serviço de saúde deve garantir a qualidade de água necessária ao funcionamento de suas unidades; § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses; § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água. Desta forma, fica clara a importância da contratação e realização dos serviços listados nesta demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

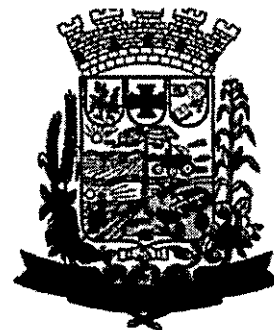
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de locais, os quais a contratada deverá realizar a execução dos serviços;

6.1.2. O serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água no município será executado pela contratada com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas;

6.1.3. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existente anteriormente a realização do serviço;



7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguinte endereços:

- a) Clínica de Fisioterapia com area total de 105,57m² no centro de Paulo Frontin;
- b) Pronto Atendimento Municipal com area total de 895,43m² no centro de Paulo Frontin;
- c) Posto Central com area total de 442,70m² no centro de Paulo Frontin;
- d) Centro de Especialidades com area total de 274,54m² no centro de Paulo Frontin;
- e) Unidade de Saúde de Vera Guarani com area total de 186,84m² na Localidade de Vera Guarani, 6,5 km do centro de Paulo Frontin;
- f) Unidade de São Roque com area total de 207,64m² na Localidade de São Roque, 15 km do centro de Paulo Frontin;
- g) Unidade de Saúde de Cândido com area total de 151,24m² na Localidade de Cândido, 18,1 km do centro de Paulo Frontin;
- h) Unidade de Saúde da Linha Iguazu com area total de 70,20m² na Localidade da Linha Iguazu, 22,3 km do centro de Paulo Frontin;
- i) Unidade de Saúde de Salete com area total de 84,00m² na Localidade, 13,6 km do centro de Paulo Frontin.

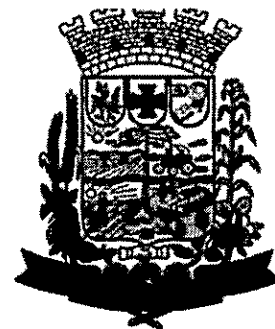
7.2. Os locais de instalação do objeto serão dentro do município de Paulo Frontin-Pr, sendo que para a localização exata da instalação, a empresa deverá entrar em contato com o Departamento de Obras supracitado.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

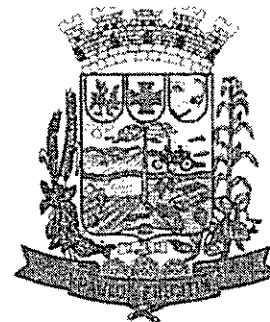
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;

9.2. As comunicações poderão ser feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

10.1.7. Deverá a contratada emitir certificado/laudo de execução dos serviços.

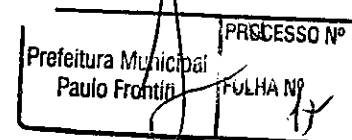
11. DA SUBCONTRATAÇÃO

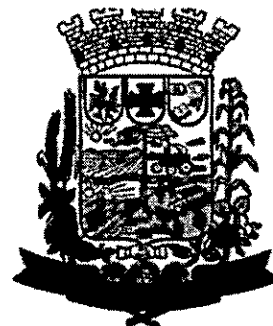
11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:





13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

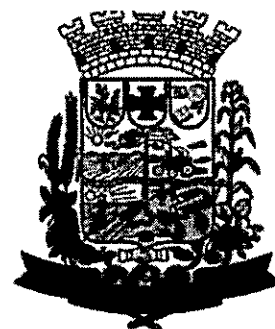
13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 *dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

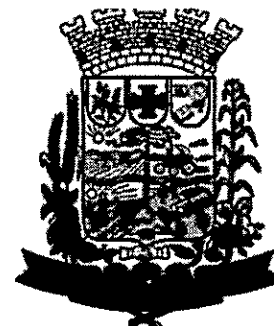
14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

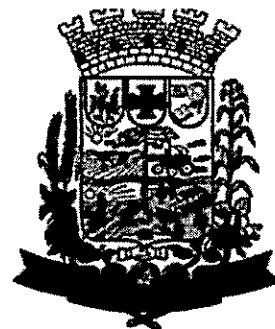
15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{6}{100} = 0,00016438$$



365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

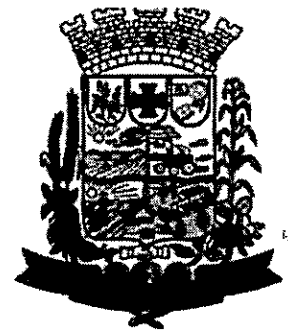
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
 - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de



forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

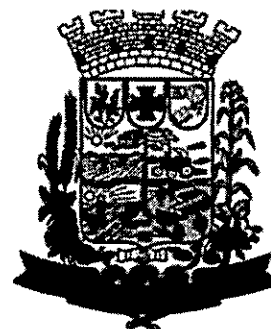
19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

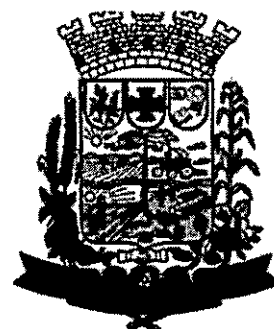
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato



4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01



7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

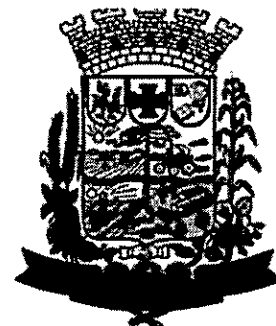
19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

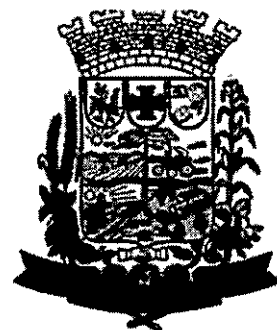
20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)

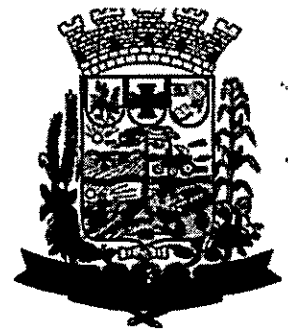
22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Carla Renata Pech
Secretaria de Tributação e Finanças



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 19 de agosto de 2022.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das áreas de saúde.

Item	Descrição	LIFE IMUNIZA DORA	CAÇA PRAGAS	ROCIO	SEGURO
001	Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	268,00	218,00	220,00	650,45
002	Posto de Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	787,00	510,00	515,00	5.450,56
003	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	585,00	347,00	350,00	2.730,00
004	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	470,00	273,00	275,00	1.655,12
005	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	412,00	269,00	280,00	1.330,12
006	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	488,00	268,00	275,00	1.455,15
007	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	397,00	263,00	265,00	1.136,11
008	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	320,00	240,00	245,00	568,00
009	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	360,00	205,00	210,00	598,99

010	Clínica de fisioterapia limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	180,00	123,00	130,00	265,11
011	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L	340,00	218,00	220,00	534,23
012	Posto Central limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L	420,00	310,00	315,00	760,13
013	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L 3 caixas de 1000L	1188,00	470,00	475,00	521,00 960,00
014	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'água na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	180,00	120,00	130,00	285,09
015	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'água na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	230,00	120,00	130,00	309,12
016	Unidade de Saúde de Cândido limpeza da caixa d'água na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	380,00	217,00	220,00	653,30
017	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu limpeza da caixa d'água na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	420,00	215,00	220,00	707,30
018	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'água na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	230,00	125,00	130,00	321,65

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
VALIDADE PROPOSTA:	

Local e data.

Nome Assinatura Carimbo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA**PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN****CNPJ: 80.059.918/0001-45****A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ****OBJETO/SERVICO: Dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das áreas de saúde.**

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Clinica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 218,00
002	Posto de Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 510,00
003	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 347,00
004	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 273,00
005	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 269,00
006	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 268,00
007	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 263,00
008	Unidade de Saúde da Linha Iguaçú com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçú 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 240,00
009	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 205,00
010	Clinica de fisioterapia limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS 123,00

DEDETIZADORA CAÇA PRAGAS

Rua Barão do Rio Branco nº 1187

Centro - CEP 88.900-000

São Mateus do Sul - PR

56

Item	Descrição	Valor Unitário
011	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L	RS 218,00
012	Posto Central limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L	RS 310,00
013	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L 3 caixas de 1000L	RS 470,00
014	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'agua na Localidade de Vera Guarani 6.5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS 120,00
015	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'agua na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS 120,00
016	Unidade de Saúde de Cândido limpeza da caixa d'agua na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS 217,00
017	Unidade de Saúde da Linha Iguacu limpeza da caixa d'agua na Localidade da Linha Iguacu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS 215,00
018	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'agua na Localidade de Salete 13.6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS 125,00

4511,00

7742

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	CAÇA PRAGAS DEDETIZADORA
RAZÃO SOCIAL	L. SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ:	21.126.567/0001-89
ENDEREÇO	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1187 - CENTRO
TELEFONE:	(42) 98817-2555
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

SÃO MATEUS DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2022.


L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS

DEDETIZADORA CAÇA PRAGAS
Rua Barão do Rio Branco, nº 1187
Centro - CEP 83.900-000
São Mateus do Sul - PR
CNPJ 21.126.567/0001-89

Sigilo Adm.
Paulo Frontin - FOLHA Nº

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das áreas de saúde.

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 650.45
002	Posto de Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 5.450.56
003	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 2.730.00
004	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 1.655.12
005	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 1.330.12
006	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 1.455.45
007	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 1.136.11
008	Unidade de Saúde da Linha Iguazu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguazu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 568.00
009	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS 598.99

010	Clínica de fisioterapia limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS 265.11
011	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L	RS 534.23
012	Posto Central limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L	RS 760.13
013	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L 3 caixas de 1000L	RS 521.00 RS 960.00
014	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'água na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS 285.09
015	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'água na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS 309.12
016	Unidade de Saúde de Cândido, limpeza da caixa d'água na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS 653.30
017	Unidade de Saúde da Linha Iguagu limpeza da caixa d'água na Localidade da Linha Iguagu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS 707.30
018	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'água na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS 321.65

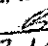
7743

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Seguro Dedetização e Limpeza
RAZÃO SOCIAL	Elcio Risko Macuco
CNPJ:	40.085.393.0001/06
ENDEREÇO:	Paiol Grande S/N
TELEFONE:	(42) 9 88484555
VALIDADE PROPOSTA;	30 dias.

Local e data. SÃO MATÉUS DO SOL, 28 DE JULHO DE 2022


Nome Assinatura Carimbo

Empresa: Seguro Dedetizadora
CNPJ: 40.085.393/0001-06
Declaro para fins de inspeção sanitária que o presente documento é cópia fiel da licença sanitária nº 4833 e licença ambiental nº 17.443.063-2
Assinatura RT 
Data: 28/07/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA**PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN****CNPJ: 80.059.918/0001-45****A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ****OBJETO/SERVIÇO: Dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das áreas de saúde.**

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	268.00
002	Posto de Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	787.00
003	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	585.00
004	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	470.00
005	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	412.00
006	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	488.00
007	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	397.00
008	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	320.00
009	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	360.00

LIFE IMUNIZADORA
CNPJ: 37.458.889/0001-45

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------

010	Clínica de fisioterapia limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	180.00
011	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L	340.00
012	Posto Central limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L	420.00
013	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'agua no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L e 3 caixas de 1000L	1188.00
014	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'agua na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	180.00
015	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'agua na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	230.00
016	Unidade de Saúde de Cândido limpeza da caixa d'agua na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	380.00
017	Unidade de Saúde da Linha Iguazu limpeza da caixa d'agua na Localidade da Linha Iguazu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	420.00
018	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'agua na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	230.00

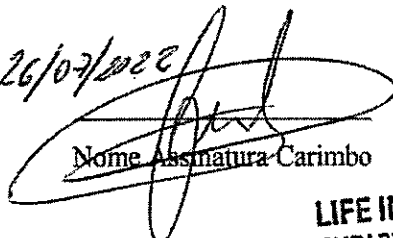
8497

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	LIFE IMUNIZADORA
RAZÃO SOCIAL	LIFE IMUNIZADORA LTDA
CNPJ:	37.458.889/0001-65
ENDEREÇO:	VITÓRIA FERNANDES LUIS 255 - PORTO UNIAO SC
TELEFONE:	(42) 99107-3444
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

Local e data.

Porto União 26/07/2022


Nome Assinatura Carimbo

LIFE IMUNIZADORA
CNPJ: 37.458.889/0001-65

Profetura Munt. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das áreas de saúde.

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 220,00
002	Posto de Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 515,00
003	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 350,00
004	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 275,00
005	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 280,00
006	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 275,00
007	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 265,00
008	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 245,00
009	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	RS: 210,00

010	Clínica de fisioterapia limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS: 130,00
011	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L	RS:220,00
012	Posto Central limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L	RS:315,00
013	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L 3 caixas de 1000L	RS: 475,00
014	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'água na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L	RS: 130,00
015	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'água na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS: 130,00
016	Unidade de Saúde de Cândido limpeza da caixa d'água na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS: 220,00
017	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu limpeza da caixa d'água na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	RS:220,00
018	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'água na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	RS: 130,00

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Dedetizadora Rocio
RAZÃO SOCIAL	Eneas Pogogelski - Mc
CNPJ:	28.370.341/0001-78
ENDEREÇO:	Francisco Feijo, 54 – Rocio – União da Vitória/PR.
TELEFONE:	42 – 998501009
VALIDADE PROPOSTA:	30 dias

União da Vitória, 28 de julho de 2022.

ENEAS
POGOGELSKI:283703
41000178

Assinado de forma digital por
ENEAS
POGOGELSKI:28370341000178
Dados: 2022.07.28 08:02:53 -03'00'

Eneas Pogogelski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 1.770,00

MEDIANA

R\$ 1.770,00

MENOR

R\$ 1.770

$X9 = 15.930,00$

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ARF SÃO BERNARDO DO CAMPO. DESINSETIZAÇÃO: PULV ERIZAÇÃO RASTEIRA. DESRATIZAÇÃO: ISCAS PARAFINADAS EM COMEDOUROS DE PLÁSTICO.

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$1770	SANEMIX MUNDO DOS SERVICOS EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170147 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM SANTO ANDRE/SP	06/04/2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 60,00

MEDIANA

R\$ 60,00

MENOR

R\$ 60

X 9 = 540

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
LIMPEZA DE CAIXA D

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00082/2021	00001	Pregão	13595	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL		UNIDADE	30	R\$60	VALTER JOSE DUARTE MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	ESTADO DO PARANA	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	20/12/2021

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/07/2022 08h48min

Número	Validade
8211	25/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 21126567000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 30294 - L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1187 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWFH3ZPFFAF46231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Julho de 2022

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone: 4239127010

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.126.567/0001-89
Razão Social: L SOARES DE OLIVEIRA - CONTROLE DE PRAGA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 1187 CASA / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803050407363986

Informação obtida em 05/08/2022 08:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

L. SOARES DE OLIVEIRA - CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.126.567/0001-89
Local da Sede: Rua Barão do Rio Branco, 1187, Centro, nesta Cidade.

Orientações:

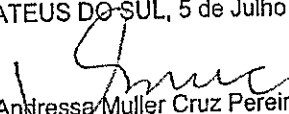
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO MATEUS DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO MATEUS DO SUL, 5 de Julho de 2022


Andressa Muller Cruz Pereira
Juramentada



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>

Código Validador T-JPR: CACC:7178.71C1GJJD.01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.126.567/0001-89

Certidão nº: 27472865/2022

Expedição: 23/08/2022, às 15:56:02

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.126.567/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.126.567/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:38 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **81B3.6E4B.7441.42F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026963794-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.126.567/0001-89
Nome: L. SOARES DE OLIVEIRA - CONTROLE DE PRAGAS
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/07/2022 08h48min

Número	Validade
8211	25/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 21126567000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 30294 - L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1187 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWFH3ZPFFAF46231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Julho de 2022

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone:4239127010

Prefeitura Paulo Fronián	PROCESSO Nº Página 1 de 1 FOLHA Nº 15
-----------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.126.567/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACAPRAGAS DEDETIZADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1187	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CACAPRAGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8817-2555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 11:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO**

Nº: 138 /2022

"Pelo presente alvará fica o contribuinte abaixo denominado, AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE NO ENDEREÇO MENCIONADO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2004."

NOME / RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

5364 L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

1373 - Imunização e controle de pragas urbanas

419 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

518 - Limpeza em prédios e em domicílios

ENDEREÇO

Logradouro: Rua BARAO DO RIO BRANCO

Número: 1187

Bairro: CENTRO

CEP: 839000-000

Cidade: São Mateus do Sul

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 21.126.567/0001-89

Inscrição Municipal: 30294

- 1- Este alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente.
- 2- Se houver alterações no ramo, endereço, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à Prefeitura no prazo de 30 dias, através de requerimento e com este alvará anexado.
- 3- O Alvará de licença deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível e de fácil identificação e será apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

VALIDO ATÉ 05/01/2023

São Mateus do Sul, 10 de Março de 2022

APARECIDA M. C. CÂNDIDO
ESCRITURARIA
RG 32.026.586-9

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

L. SOARES DE OLIVEIRA – CONTROLE DE PRAGAS

NIRE 41802767439

CNPJ 21.126.567/0001-89

LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Mateus do Sul-PR, nascida em 06/09/1982, portadora do RG nº 7.979.507-0 SESP-PR, expedida em 06/01/1997 e CPF nº 040.753.539-07, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 2234, casa, Vila Buaski, São Mateus do Sul - PR, CEP 83.900-000; Empresário, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1187, Centro, São Mateus do Sul - PR, CEP 83.900-000, inscrito na Junta Comercial sob nº 41802767439 em 15/09/2017 e no CNPJ sob nº 21.126.567/0001-89, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1977, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 2234, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 6.570.681-4-SESP/PR, CNH nº 00376972000-DETRAN/PR, expedida em 25/09/2018 e CPF nº 021.811.529-69. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e o sócio ingressante **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	50	35.000	35.000,00
LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	50	35.000	35.000,00
Total	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA** e **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, sendo autorizado o uso do

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**L. SOARES DE OLIVEIRA – CONTROLE DE PRAGAS
NIRE 41802767439
CNPJ 21.126.567/0001-89**

nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.126.567/0001-89
CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Mateus do Sul-PR, nascida em 06/09/1982, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 2234, casa, Vila Buaski, São Mateus do Sul - PR, CEP 83.900-000, portadora do RG nº 7.979.507-0-SESP-PR, expedida em 06/01/1997 e CPF nº 040.753.539-07 e **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1977, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 2234, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 6.570.681-4-SESP/PR, CNH nº 00376972000-DETRAN/PR, expedida em 25/09/2018 e CPF nº 021.811.529-69. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro Rua Barão do Rio Branco, nº 1187, Centro, São Mateus do Sul-PR, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade será: **Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador; Serviço de limpeza em caixa de água; Serviço de limpeza e tratamento em piscinas; Serviço de limpeza em fachadas.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15/09/2017.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

L. SOARES DE OLIVEIRA – CONTROLE DE PRAGAS

NIRE 41802767439

CNPJ 21.126.567/0001-89

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	50	35.000	35.000,00
LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	50	35.000	35.000,00
Total	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão, os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato Social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA** e **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos dentro do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**L. SOARES DE OLIVEIRA – CONTROLE DE PRAGAS
NIRE 41802767439
CNPJ 21.126.567/0001-89**

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do Parágrafo 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram para fins do Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) – que se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- b) – o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso II da mesma Lei.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**L. SOARES DE OLIVEIRA – CONTROLE DE PRAGAS
NIRE 41802767439
CNPJ 21.126.567/0001-89**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Mateus do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2021.

LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA

LAUDÉCIR SOARES DE OLIVEIRA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

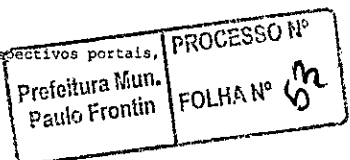
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02181152969	LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA
04075353907	LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 08:57 SOB N° 41209765384.
PROTOCOLO: 211198323 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101273221. CNPJ DA SEDE: 21126567000189.
NIRE: 41209765384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





DECLARAÇÃO

L. Soares de Oliveira – Controle de Pragas LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.126.567/0001-89, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) Laudecir Soares de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.570.681-4 e do CPF nº 021.811.529-69, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Rua: João Bettega, 2238, Vila Buaski - 83900-000 São Mateus do Sul - Paraná

☎(42) 99946 2046 / (42) 98817 2555 / (42) 3532 3287

E-mail: cacapragas@gmail.com

L. Soares de Oliveira-Controle de Pragas

TÉCNICA QUÍMICA - Lucineia Soares de Oliveira - CRQ 09402598

Licença Sanitária: 202200010000089 Licença IAP: 115.586 Licença IBAMA: 7444527

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5
	FOLHA Nº 5



4º. REQUISITO IDONEIDADE

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que esta ciente que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

São Mateus do Sul, 19 de agosto de 2022.

L SOARES DE
OLIVEIRA CONTROLE
DE PRAGAS
LTDA:211265670001
89

Assinado de forma digital
por L SOARES DE OLIVEIRA
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21126567000189
Dados: 2022.08.19
09:25:44 -03'00'

L. Soares de Oliveira – Controle de Pragas
Laudecir Soares de Oliveira
021.811.529-69

Rua: João Bettega, 2238, Vila Buaski - 83900-000 São Mateus do Sul - Paraná

☎(42) 99946 2046 / (42) 98817 2555 / (42) 3532 3287

E-mail: cacapragas@gmail.com

L. Soares de Oliveira-Controle de Pragas

TÉCNICA QUÍMICA - Lucineia Soares de Oliveira - CRQ 09402598

Licença Sanitária: 202200010000089 Licença IAP: 115.586 Licença IBAMA: 7444527

7444527 Mun. Paulo Fontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
---------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 40/2022 Data: 17/08/2022						
Material: 16742 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA Unid.: SV						
1	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	218,0000	436,00	Sim
1	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	220,0000	440,00	Não
1	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	268,0000	536,00	Não
1	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	650,4500	1.300,90	Não
Material: 16743 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO Unid.: SV						
2	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	510,0000	1.020,00	Sim
2	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	515,0000	1.030,00	Não
2	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	787,0000	1.574,00	Não
2	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	5.450,5600	10.901,12	Não
Material: 16744 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO Unid.: SV						
3	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	347,0000	694,00	Sim
3	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	350,0000	700,00	Não
3	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	585,0000	1.170,00	Não
3	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	2.730,0000	5.460,00	Não
Material: 16745 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO Unid.: SV						
4	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	273,0000	546,00	Sim
4	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	275,0000	550,00	Não
4	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	470,0000	940,00	Não
4	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	1.655,1200	3.310,24	Não
Material: 16746 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE Unid.: SV						
5	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	269,0000	538,00	Sim
5	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	280,0000	560,00	Não
5	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	412,0000	824,00	Não
5	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	1.330,1200	2.660,24	Não
Material: 16747 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE Unid.: SV						
6	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	268,0000	536,00	Sim
6	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	275,0000	550,00	Não

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUJO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2022 a 18/08/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 40/2022 Data: 17/08/2022						
Material: 16747 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE Unid.: SV						
6	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	488,0000	976,00	Não
6	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	1.455,1500	2.910,30	Não
Material: 16748 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UN Unid.: SV						
7	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	263,0000	526,00	Sim
7	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	265,0000	530,00	Não
7	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	397,0000	794,00	Não
7	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	1.136,1100	2.272,22	Não
Material: 16749 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UN Unid.: SV						
8	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	240,0000	480,00	Sim
8	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	245,0000	490,00	Não
8	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	320,0000	640,00	Não
8	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	568,0000	1.136,00	Não
Material: 16750 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UN Unid.: SV						
9	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	205,0000	410,00	Sim
9	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	210,0000	420,00	Não
9	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	360,0000	720,00	Não
9	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	598,9900	1.197,98	Não
Material: 16751 - LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO D Unid.: SV						
10	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	123,0000	246,00	Sim
10	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	130,0000	260,00	Não
10	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	180,0000	360,00	Não
10	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	265,1100	530,22	Não
Material: 16752 - LIMPEZA DA XAIDA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PA Unid.: SV						
11	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	218,0000	436,00	Sim
11	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	220,0000	440,00	Não
11	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	340,0000	680,00	Não
11	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	534,2300	1.068,46	Não

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 52

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 40/2022 Data: 17/08/2022						
Material: 16753 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO UNID.: SV						
12	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	310,0000	620,00	*** Sim
12	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	315,0000	630,00	Não
12	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	420,0000	840,00	Não
12	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	760,1300	1.520,26	Não
Material: 16754 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO D UNID.: SV						
13	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	470,0000	940,00	*** Sim
13	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	475,0000	950,00	Não
13	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	521,0000	1.042,00	Não
13	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	1.188,0000	2.376,00	Não
Material: 16755 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 UNID.: SV						
14	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	120,0000	240,00	*** Sim
14	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	130,0000	260,00	Não
14	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	180,0000	360,00	Não
14	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	285,0900	570,18	Não
Material: 16756 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE UNID.: SV						
15	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	120,0000	240,00	*** Sim
15	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	130,0000	260,00	Não
15	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	230,0000	460,00	Não
15	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	309,1200	618,24	Não
Material: 16757 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 UNID.: SV						
16	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	217,0000	434,00	*** Sim
16	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	220,0000	440,00	Não
16	PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)		2,000	380,0000	760,00	Não
16	SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)		2,000	653,3000	1.306,60	Não
Material: 16758 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 UNID.: SV						
17	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)		2,000	215,0000	430,00	*** Sim
17	ENEAS POGOGELSKI - (7744)		2,000	220,0000	440,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 40/2022 Data: 17/08/2022

Material: 16758 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 Unid.: SV

- 17 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)
 17 SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)

2,000 420,0000 840,00 Não
 2,000 707,3000 1.414,60 Não

Material: 16759 - LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM D Unid.: SV

- 18 L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (7742)
 18 ENEAS POGOGELSKI - (7744)
 18 PERCY FELSKY JUNIOR - (7648)
 18 SEGURO DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA - (7743)

2,000 125,0000 250,00 Sim ***
 2,000 130,0000 260,00 Não
 2,000 230,0000 460,00 Não
 2,000 321,6500 643,30 Não

Total da Coleta:

9.022,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 40/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Urgência:
Vigência:
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA	339,1100	678,22
2	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO	1.815,6400	3.631,28
3	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO	1.003,0000	2.006,00
4	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO	668,2800	1.336,56
5	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE	572,7800	1.145,56
6	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE	621,5400	1.243,08
7	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UN	515,2800	1.030,56
8	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA	343,2500	686,50
9	2,000	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UN	343,5000	687,00
10	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO D	174,5300	349,06
11	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PA	328,0600	656,12
12	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO	451,2800	902,56
13	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO D	663,5000	1.327,00
14	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5	178,7700	357,54
15	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE	197,2800	394,56
16	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1	367,5800	735,16
17	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22	390,5800	781,16

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2022.

Bruna C. Markiewicz
BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

JAMIL PECH

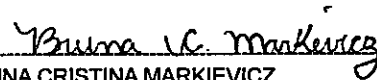
ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	2,000	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM D	201,6600	403,32
Total Geral →				9.175,6200	18.351,24

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2022.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ


JAMIL PECH

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01.- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 40/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Agosto de 2022.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 40/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

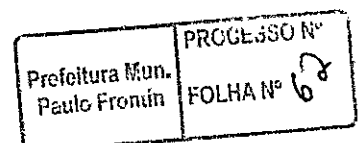
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

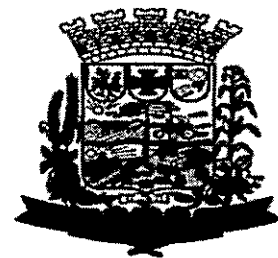
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	2.021.147,47	18.351,24
					Total Previsto:	18.351,24

					Total Geral:	18.351,24
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 23/08/2022


Contador





Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

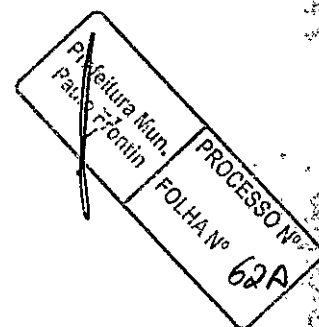
Identificação da Despesa: dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para o período de 25/08/2022 a 24/08/2023. O valor mensal da despesa é de R\$ 751,83 e estimado total de R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais).

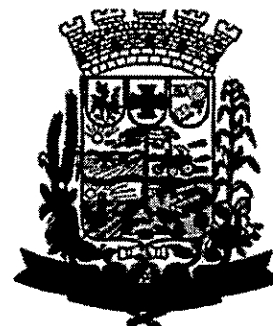
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2022.

Carla Renata Pech
Secretária de Tributação e Finanças





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

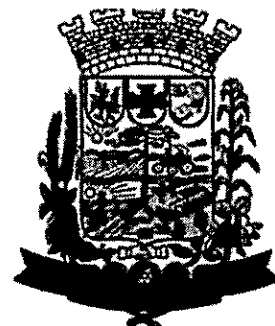
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

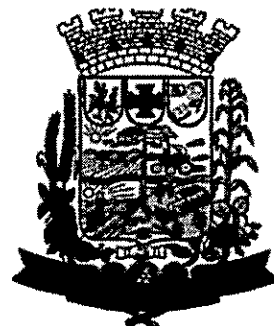
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 218,00	R\$ 436,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 347,00	R\$ 694,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 273,00	R\$ 546,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA	R\$ 269,00	R\$ 538,00

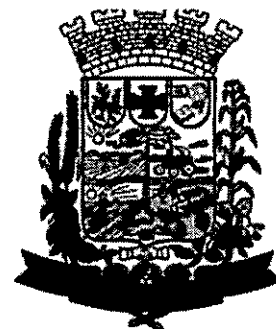


				UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN		
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 268,00	R\$ 536,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 263,00	R\$ 526,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 123,00	R\$ 246,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE	R\$ 218,00	R\$ 436,00



				ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L			
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 310,00	R\$ 620,00	
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R\$ 470,00	R\$ 940,00	
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 217,00	R\$ 434,00	
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 215,00	R\$ 430,00	
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 125,00	R\$ 250,00	
TOTAL						R\$ 9.022,00	

2. DA PESQUISA DE PREÇO:



2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 21.126.567/0001-89	R\$ 9.022,00
2º	01	ENEAS POGOGELSKI CNPJ 28.370.341/0001-78	R\$ 9.210,00
3º	01	LIFE IMUNIZADORA LTDA CNPJ 37.458.889/0001-65	R\$ 15.310,00
4º	01	SEGURO DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ 40.085.393.0001/06	R\$ 39.862,86
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 22/08/2022 paineldeprecos.planejamento.gov.br	R\$ 16.470,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

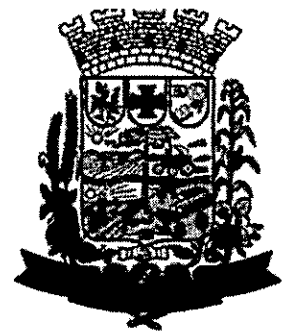
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.126.567/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 40/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

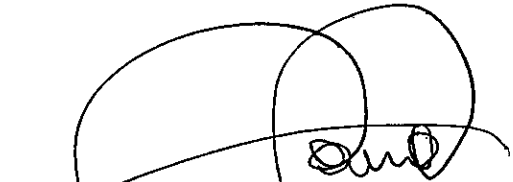
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de agosto de 2022

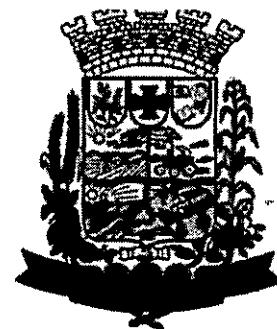



ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro


JOSIMAR SOARES
Membro



CONTRATO FMS Nº ____/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 28/2022

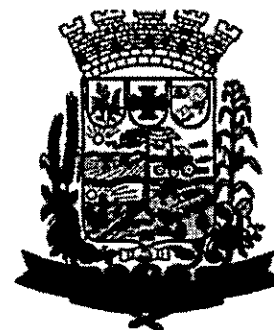
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPOCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. **BRUNA CRISTINA MARKEVICZ** CPF: 069.139.359.19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Barão do Rio Branco, n.º 1187, Bairro Centro, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.567/0001-89, neste ato representado por **LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 7.979.507-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 040.753.539-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 28/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

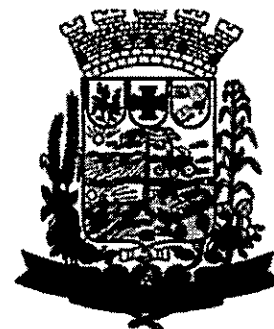
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

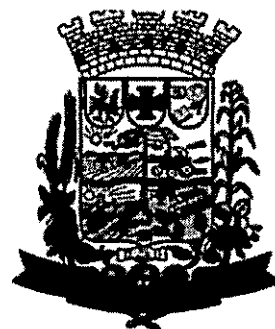
Lote 1



Item	Qnt	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 218,00	R\$ 436,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 347,00	R\$ 694,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 273,00	R\$ 546,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R\$ 269,00	R\$ 538,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 268,00	R\$ 536,00



7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 263,00	R\$ 526,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 123,00	R\$ 246,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 218,00	R\$ 436,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 310,00	R\$ 620,00
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3	R\$ 470,00	R\$ 940,00



				CAIXAS DE 1000 L			
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 217,00	R\$ 434,00	
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 215,00	R\$ 430,00	
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 125,00	R\$ 250,00	
TOTAL						R\$ 9.022,00	

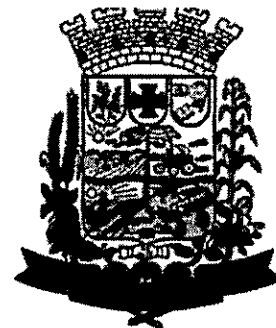
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2022 e encerramento __/__/2023 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

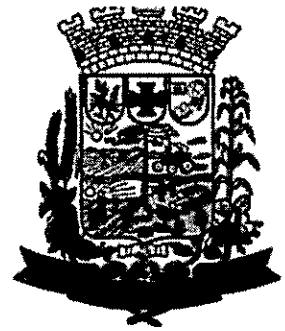
12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, ___ de _____ de 2022.

Bruna Cristina Markevitz

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Lucineia Soares de Oliveira

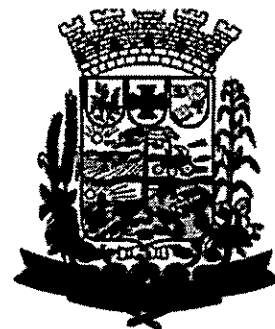
L SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n° _____

Nome legível e assinatura



2ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 292/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS nº.028/2022

Processo Administrativo: 040/2022

Processo de Compra: 035/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.040/2022, do Processo de Compra nº. 035/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	16
	FOLHA Nº	7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 028/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 76 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 08 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 67 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - Paraná* (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 09 a 26 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 09 a 26 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 56 a 62 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 56 a 62 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 63 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 67 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 62 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 040/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 18.351,24 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 56 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 24 de julho 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

6/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 35/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 292/2022 preencheu os demais requisitos legais

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL FMS 32/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 28/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr;
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;
Contratado: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS
LTDA;
CNPJ: 21.126.567/0001-89;
Responsável: LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA;
Valor: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa
d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento
a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do
município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 218,00	R\$ 436,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 347,00	R\$ 694,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 273,00	R\$ 546,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R\$ 269,00	R\$ 538,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 268,00	R\$ 536,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 263,00	R\$ 526,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 123,00	R\$ 246,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 218,00	R\$ 436,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 310,00	R\$ 620,00
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R\$ 470,00	R\$ 940,00
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 217,00	R\$ 434,00

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 85

17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 215,00	R\$ 430,00
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 125,00	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 9.022,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 21.126.567/0001-89	R\$ 9.022,00
2º	01	ENEAS POGOGELSKI CNPJ 28.370.341/0001-78	R\$ 9.210,00
3º	01	LIFE IMUNIZADORA LTDA CNPJ 37.458.889/0001-65	R\$ 15.310,00
4º	01	SEGURO DEDETIIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ 40.085.393.0001/06	R\$ 39.862,86
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 22/08/2022 paineldeprecos.planejamento.gov.br	R\$ 16.470,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.126.567/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 40/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

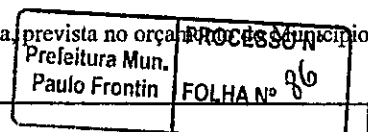
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 23 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:66CD11C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022. Edição 2592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 08
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 35/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 292/2022 preencheu os demais requisitos legais

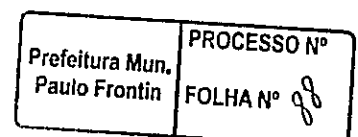
Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9F2A318E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022. Edição 2592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL FMS 32/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS
Nº 28/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr;
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;
Contratado: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA;
CNPJ: 21.126.567/0001-89;
Responsável: LUCINEIA SOARES DE OLIVEIRA;
Valor: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6ABD59C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022. Edição 2592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------



CONTRATO FMS Nº 32/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 28/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. **BRUNA CRISTINA MARKEVICZ** CPF: 069.139.359.19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Barão do Rio Branco, n.º 1187, Bairro Centro, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.567/0001-89, neste ato representado por **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 6.570.681-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.811.529-69, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 28/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos de saúde em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------

Lote 1

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA: 21126567000189
Data: 2022.08.26 15:26:22 -03'00'

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Data: 2022.08.26 14:57:21 -03'00'

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 218,00	R\$ 436,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 347,00	R\$ 694,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 273,00	R\$ 546,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R\$ 269,00	R\$ 538,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 268,00	R\$ 536,00

L. SOARES DE OLIVEIRA
 Assessor de Controle de Pragas
 LTOA21124509
 7000183

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
 Assessor de Controle de Pragas
 LTOA21124509
 7000183



7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 263,00	R\$ 526,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 123,00	R\$ 246,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 218,00	R\$ 436,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 310,00	R\$ 620,00
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3	R\$ 470,00	R\$ 940,00

L. SOARES DE OLIVEIRA
 CONTROLADOR DE PRAGAS
 LTOA-21126367
 000189 //

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
 0691393591
 9 //



				CAIXAS DE 1000 L			
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 217,00	R\$ 434,00	
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 215,00	R\$ 430,00	
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 125,00	R\$ 250,00	
TOTAL						R\$ 9.022,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2022 e encerramento 25/08/2023 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

L. SOARES DE
OLIVEIRA
CONTROLE DE
PRAGAS
LTD.A 311 26567
000189

BRUNA
CRISTINA
MARIANEZIN
913935959



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

L. GOMES DE F.
ELNEIRA
CONTROLE DE
FISCALIZAÇÃO
LIDADA 11/15/2022
000100

BRUNA
CRISTINA
MARRICATO
06/91353391
000100



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

L SOARES DE
OLIVEIRA
CONTROLE DE
PRAGAS
LTDA:21126567
000189

Anulado de forma
digital por L SOARES DE
OLIVEIRA CONTROLE DE
PRAGAS
LTDA:21126567000189
Data: 2022.08.28
15:29:44 -03'00'

BRUNA
CRISTINA
MARKEVICZ
6913935919

Anulado de forma
digital por BRUNA
CRISTINA
MARKEVICZ
Data: 2022.08.28
15:28:47 -03'00'



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:06913935919
3935919
Bruna Cristina Markevicz

Assinado de forma digital
por BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:06913935919
Dados: 2022.08.26
14:56:46 -03'00'

Paulo Frontin-Pr, 26 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

L. SOARES DE OLIVEIRA
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21126567000189

Assinado de forma digital por L
SOARES DE OLIVEIRA
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21126567000189
Dados: 2022.08.26 14:10:49
-03'00'

Laudecir Soares de Oliveira

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____

Nome legível e assinatura

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



2ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura